



DESPACHO N.º 102 /XXI/SEAC/2016

Considerando:

- a) as competências que me foram delegadas pelo Despacho do Senhor Ministro da Economia n.º 2983/2016 de 26 fevereiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 40;
- b) que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), entidade que se encontra sob a minha tutela, submeteu a proposta de Plano de Atividades para o ano de 2016;
- c) que o referido Plano de Atividades foi elaborado nos termos previstos no Decreto-lei n.º 183/96, de 27 de setembro, encontra-se alinhado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da ASAE para o ano de 2016, conforme o previsto no n.º 3.º do artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 183/96, de 27 de setembro, determino o seguinte:

- 1) Aprovo o Plano de Autoridade de Segurança Alimentar e Económica para o ano de 2016, anexo ao presente despacho.
- 2) À Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e à Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

Lisboa, 7 de julho de 2016

O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio,



Paulo Alexandre Ferreira